

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB/SC

RESOLUÇÃO Nº 003/99

A Comissão Intergestora Bipartite – CIB/SC, em reunião plenária realizada no dia 08 de outubro de 1999, no uso de suas atribuições, conferidas pela Norma Operacional Básica – NOB/99, pela Portaria nº 063/99, de 30/07/99 e pela Resolução nº 002/99- CIB/SC, de 10/09/99,

RESOLVE:

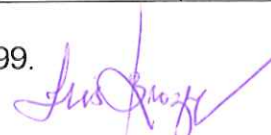
Designar os municípios, abaixo relacionados, como **habilitados plenamente** à condição de gestão municipal de Assistência Social, por terem atendido às exigências previstas na Instrução Normativa nº 001, de 14/07/99, da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS/MPAS, referendadas no Artigo 2º da Resolução nº 002/99, de 10/09/99, da Comissão Intergestora Bipartite de Santa Catarina.

Águas Frias	Doutor Pedrinho	Iporã do Oeste	Palmeira	São Francisco do Sul
Alto Bela Vista	Ermo	Ipumirim	Peritiba	São João do Sul
Apiúna	Faxinal dos Guedes	Irineópolis	Pinheiro Preto	São José
Arvoredo	Flor do Sertão	Itajaí	Pomerode	São Ludgero
Ascurra	Florianópolis	Jacinto Machado	Ponte Alta do Norte	São Miguel D'Oeste
Belmonte	Formosa do Sul	Jaguaruna	Presidente Castello Branco	São Miguel da Boa Vista
Benedito Novo	Galvão	Jaraguá do Sul	Princesa	Saudades
Benedito Novo	Garopaba	Joinville	Quilombo	Sombrio
Bocaina do Sul	Gaspar	Lageado Grande	Rio do Sul	Tijucas
Caçador	Gov. Celso Ramos	Laguna	Rio Rufino	Timbó
Campo Belo do Sul	Guatambú	Laurentino	Riqueza	Tubarão
Capivari de Baixo	Herval D'Oeste	Lindóia do Sul	Rodeio	Vargeão
Chapecó	Ilhota	Lontras	Santiago do Sul	Vargem Bonita
Correia Pinto	Imbituba	Macieira	São Bento do Sul	Xaxim
Criciúma	Imbuia	Orleans	São Carlos	Zortéa
Dionísio Cerqueira	Indaial	Palhoça	São Cristóvão do Sul	
Dona Emma	Iomerê	Palma Sola	São Domingos	

Florianópolis, 13 de outubro de 1999.


IRANI HIPÓLITO DA SILVA

Coordenador da CIB/SC


IRIS BARG PIAZERO

Presidente do COGEMAS/SC

83